



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita



LEI Nº. 329/2009

Dispõe sobre a doação de Equipamentos Hospitalares da Prefeitura Municipal de Nova Guarita, para o Hospital Regional de Colider.

O Senhor Antônio José Zanatta, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Nova Guarita autorizada a doar em definitivo ao Hospital Regional de Colider, CNPJ Nº. 04.441.389/0007-57, equipamentos hospitalares, conforme relação descrita pelo Anexo 01.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Guarita/MT, 19 de novembro de 2009.


ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA
Prefeito Municipal

NOVA GUARITA
PREFEITURA MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita

ANEXO 01

A LEI Nº. 329/2009.

Equipamentos	Quantidade	Patrimônio nº.
Foco Refletor Auxiliar Parabólico;	01	3073
Aspirador Cirúrgico A45, Plus, com FR 5 Litros;	01	3074
Berço Aquecido, Microprocessado, simples, aquecimento por irradiador de calor através de refletor de aço inoxidável, controle de aquecimento através de sistema eletrônico, compartimento de recém nascido em aço, com tratamento anticorrosivo;	01	1148
Incubadora Microprocessada plus, para recém nascidos.	01	1149


NOVA GUARITA
PREFEITURA MUNICIPAL